

4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF nº *****.845.***-91**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ENGECON ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** (sucessora da **ELETRO INSTALADORA LAZZARI LTDA**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.704.172/0001-50, com sede na Rua Prefeito Segundo Dalla Costa, 209, Bairro Nações, Concórdia – SC, neste ato representada pela sócia administradora, Sr^{ta}. Kelen Regina Lunardi, inscrita no CPF nº *****.137.***-06**, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 49/2023, na modalidade de Tomada de Preço nº 09/2023, resolvem celebrar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica ADITADA, de comum acordo, a **Cláusula Décima Segunda – VALOR e FISCALIZAÇÃO**, do Contrato firmado entre as partes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“12 VALOR e FISCALIZAÇÃO

*12.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor de **R\$ 53.981,39** (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), para todos os legais e jurídicos efeitos.*

12.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Olir Roque Gonzatti e, como Fiscal, o Engenheiro Eletricista da Amerios, Sr. Mauro Dagostin, inscrito no CREA/SC nº 104349-0, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

12.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

12.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.”

JUSTIFICATIVA

Conforme Termo de Aditivo e Supressivo nº 01, datado de 29/02/2024, o Engenheiro Eletricista CREA/SC 104.349-0, integrante do Departamento de Fiscalização da Amerios solicitou elaboração de termo aditivo para supressão (R\$ 380,48) e adição (R\$ 2.627,49), fundamentando o requerimento no fato de que *“por solicitação da Celesc fez-se necessário a instalação de outro eletroduto para o aterramento na entrada de energia. Foi alterado a forma de aterramento do poste e desta forma suprimido o*

Aprovação Jurídica

1

condutor inicialmente previsto para a realização do aterramento". Assim, estando comprovada a adição e supressão de itens, o valor total da obra sofre alteração (passando de R\$ 51.734,38 para R\$ 53.981,39), com amparo no art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93. Oportuno mencionar que após a adição e a subtração, o valor não atinge o percentual máximo autorizado pela legislação pertinente. Via de consequência, haja visto encontrar amparo no edital, contrato originário e na legislação pertinente, plenamente viável a assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas do Contrato originário permanecem em pleno vigor e inalteradas.

E, para que este Termo passe a produzir seus Jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

Palmitos - SC, 06 de março de 2024.

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
DAIR JOCELY ENGE:031845791
87991
Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
CPF: 031845791
Data: 2024.03.06 08:15:34-03'00"
Fax: PDF Reader Versão: 2023.2.0

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

KELEN REGINA LUNARDI:02713717906
717906
Assinado de forma digital por KELEN REGINA LUNARDI:02713717906
Dados: 2024.03.08 09:36:25 -03'00'

ENGECON ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CONTRATADA

NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC 14059B

Assinado digitalmente por ANDRESSA TRIACCA
ANDRESSA TRIACCA:07265685970
7265685970
Assinado digitalmente por ANDRESSA TRIACCA
CPF: 07265685970
Data: 2024.03.06 08:11:23-03'00"
Fax: PDF Reader Versão: 2023.2.0

Testemunhas:

ANDRESSA TRIACCA
CPF ***.656.***-70

Assinado digitalmente por JAIRE S CANTON:5791870949
JAIRE S CANTON:5791870949
5791870949
Assinado digitalmente por JAIRE S CANTON:5791870949
Dados: 2024.03.06 11:07:40'00"
Fax: PDF Reader Versão: 2023.2.0

JAIRE S CANTON
CPF ***.918.***-49

OFÍCIO GMC Nº 033/2024

Palmitos/SC, 29 de fevereiro de 2024.

Ilmo. Sr.
Jaires Canton
Responsável pelo Departamento de Licitação
Nesta.

Assunto: Termo aditivo de do contrato administrativo nº 44/2023.

Ilustríssimo Senhor,

Considerando o Contrato Administrativo nº 44/2023, firmado entre o Município e a Empresa Eletro Instaladora Lazzari LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.704.172/0001-50, oriundo do Processo Licitatório nº 49/2023, Tomada de Preço nº 09/2023, *solicito que seja gerado um termo aditivo de SUPRESSÃO e ADIÇÃO de VALOR, conforme documentação anexa, encaminhado pelo engenheiro Mauro Dagostin.*

O contrato tem por objetivo a Contratação de empresa para instalação de iluminação pública, no trevo de acesso a Caibi e à unidade industrial, localizadona BR 158/SC, KM 134 + 150 M, no município de Palmitos/SC, conforme projetos que integram o Edital.

Sendo o que se apresentava para o momento, colhemos do ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Grazieli Adri Gramms

Grazieli Adri Gramms

Matrícula nº 9973-02

Dpto. de Assessoria de Planejamento

RODRIGO H. TIEMME
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Recebi em 29/02/2024.

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

1

TERMO ADITIVO E SUPRESSIVO

Nº 01

Referente a **Contratação de empresa para execução de projeto para instalação de iluminação pública no trevo de acesso a área industrial**, conforme processo licitatório Nº 49/2023 e contrato nº 44/2023, informamos que houve algumas alterações necessárias para execução do projeto.

1- Instalações elétricas

A empresa contratada para a execução da obra civil do trevo não executou as caixas de passagem elétricas sob sua responsabilidade, desta forma coube a empresa responsável pelas instalações elétricas realizar a execução das mesmas.

Por solicitação da Celesc fez-se necessário a instalação de outro eletroduto para o aterramento na entrada de energia.

Foi alterado a forma de aterramento do poste e desta forma suprimido o condutor inicialmente previsto para a realização do aterramento.

A lista de adição e supressão pode ser vista no anexo deste documento, e conforme descrito temos os seguintes valores:

TOTAL GERAL

- SUPRESSÃO: **R\$ 380,48**

- ADIÇÃO: **R\$ 2.627,49**

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente.

Maravilha (SC), 29 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURO DAGOSTIN
Data: 29/02/2024 11:20:11 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauro Dagostin
Engº Eletricista CREA/SC 104349-0
Departamento de Fiscalização
AMERIOS

Prefeitura Municipal de Palmitos-SC
Projeto Elétrico Iluminação do Trevo Acesso Área Industrial
PLANILHA ADITIVOS E SUPRESSÕES

FONTE	ITEM	MATERIAL	Unid.	QUANT.	Valor Unit.	BDI 27,84%	Valor Total	Fonte
	1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
Adição	1.1	CCAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M.	Un	1	R\$ 540,40	R\$ 150,45	R\$ 690,85	SINAPI 03/2023 cod 97888
Adição	1.2	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSÕES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	Un	6	R\$ 140,29	R\$ 39,06	R\$ 1.076,10	SINAPI 03/2023 cod 43429
Adição	1.3	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A QUENTE 3/4"	m	4	R\$ 31,01		R\$ 124,04	Proposta licitação
Adição		TAMPA DE FERRO FUNDIDO 70X46 CM - COM ARO - 125kN	Un	1	R\$ 576,11	R\$ 160,39	R\$ 736,50	Cotação
Supressão	1.5	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	Un	-6	R\$ 12,39		-R\$ 74,34	Proposta licitação
Supressão	1.6	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	Un	-7	R\$ 8,00		-R\$ 56,00	Proposta licitação
Supressão	1.7	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	m	-6,6	R\$ 37,90		-R\$ 250,14	Proposta licitação

Total supressão	-R\$ 380,48
Total adição	R\$ 2.627,49
Diferença	R\$ 2.247,01

Mauro Dagostin
CREA/SC 104349-0

Re: 4º Aditivo ao CONTRATO Nº 44-2023 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA TREVO DE ACESSO A CAIBI Engecon Engenharia e Instalações Elétricas - sucessora de Eletro Instaladora Lazzari



De Instituto Premium <palmitos.institutopremium@gmail.com>

Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Data 05-03-2024 19:53

Prezados,

Da análise da minuta do "4º Termo Aditivo" ao Contrato Administrativo nº 44/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 49/2023, modalidade Tomada de Preços nº 09//2023, tendo por finalidade a alteração do valor em razão da supressão e adição dos quantitativos do objeto, constatamos sua regularidade, pois:

- * o aditivo possui previsão contratual;
- * está devidamente justificado;
- * está presente o interesse público; e,
- * o aditivo possui amparo legal (Lei 8.666/93).

Em sex., 1 de mar. de 2024 às 08:41, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOM DIA, EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

Assunto:4º Aditivo ao CONTRATO Nº 44-2023 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA TREVO DE ACESSO A CAIBI Engecon Engenharia e Instalações Elétricas - sucessora de Eletro Instaladora Lazzari

Data: 01-03-2024 08:36

De: juridico@palmitos.sc.gov.br

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Palmitos**PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023**

Publicação Nº 5704032

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 53C215196C9A283E68CB1C1A24840DF46FFD238B

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS

Contrato Nº: 2/2023 Seq.: 2 Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS Contratada: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PAL Valor: R\$ 219.249.36 Vigência: Início: 21/03/2024 Término: 21/03/2025 Licitação: 1/2023 Objeto da Contratação: O objeto da presente licitação é a execução de serviços ambulatoriais para acompanhamento de pessoas com deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista que necessitam de estimulação neurossensorial. JUAREZ ROSSINI GESTOR

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023

Publicação Nº 5703088

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D7CF1BB11CA59BFC4B22B780D94A718960B923BC

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 44/2023 Seq.: 4 Tipo: Aditivo de Valor (Acréscimo) Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: ELETRO INSTALADORA LAZZARI LTDA Valor: R\$ 2.247.01 Vigência: Início: 06/03/2024 Término: 21/03/2024 Licitação: 9/2023 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO TREVÓ DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO Palmitos, 06 de Março de 2024. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

PORTARIA Nº 142/2024

Publicação Nº 5705204

PORTARIA Nº 0142/2024 EXONERA FUNCIONÁRIO E DÁ
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir da data supra, a Servidora Pública Municipal Sra. AZALEIA ALINE DE OLIVEIRA, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / ACT, 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E para que produza seus efeitos reais e legais, foi expedido o presente ato.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 19 de fevereiro de 2024.

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Henrique Timm
Secretário da Administração,
Finanças e Planejamento.

PORTARIA Nº 143/2024

Publicação Nº 5705241

PORTARIA Nº 0143/2024 EXONERA FUNCIONÁRIO E DÁ
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por Lei.